



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede Folga aos Servidores
do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 1º do art. 43 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que a Semana Santa é uma tradição religiosa que celebra a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.

CONSIDERANDO, que a quinta-feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o lava-pés e a última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO, que a sexta-feira Santa é feriado municipal religioso, quando se celebra a paixão e Morte de Jesus Cristo; e

CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;

RESOLVE

Art. 1º. Será concedido folga aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Novo Cabrais, Rio Grande do Sul, aos vinte dias do mês de março de 2024.

Álvaro Luiz Scheffel
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Novo Cabrais